

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI
Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG
Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação - COPPG
Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução - PPGBE

Edital 33 de 11 de setembro de 2026

Processo de Seleção ao Doutorado

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução - PPGBE torna público o presente Edital em regime de **fluxo contínuo** para inscrição visando à seleção de candidatas(as) para curso de Doutorado a partir de setembro de 2026.

1. Cronograma do processo seletivo

Atividade	Data	Informações/Observações
Divulgação do Edital	11 de setembro de 2026	-
Inscrições	Fluxo contínuo	Todos os documentos descritos no item 2 deverão ser enviados para o e-mail ppgbe@museu-goeldi.br ; não serão aceitas inscrições por via postal tradicional.
Homologação e publicação das inscrições	A documentação será recebida até o dia 10 (dez) de cada mês. A homologação ocorrerá até o final de cada mês.	As inscrições homologadas serão publicadas no site https://ppgbe.museu-goeldi.br/ .
Análise do Curriculum Vitae	Será realizada até 10 dias após homologação de inscrições.	Será realizada de acordo com os itens listados no Formulário de Avaliação do Curriculum Vitae.
Avaliação do Projeto de Pesquisa	Será realizada até 10 dias após homologação de inscrições.	Pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo ou por avaliador <i>Ad-hoc</i> com título de doutor(a) e especialista no tema do projeto.
Arguição sobre o Projeto de Pesquisa e o Histórico Acadêmico	Agendamento.	Presencial ou por vídeoconferência e agendada pela Secretaria do PPGBE.
Resultado do Processo Seletivo	Será apresentado em até 10 dias após arguição do projeto de pesquisa.	Será divulgado no site https://ppgbe.museu-goeldi.br/ e na Secretaria do Programa por ordem de classificação.

OBS: Informações complementares e dúvidas poderão ser sanadas na Secretaria do PPGBE, Campus de Pesquisa do Museu Paraense Emílio Goeldi, Prédio Paulo Cavalcante, Av. Perimetral, 1901, Bairro Terra Firme, Belém, Pará, ou através do e-mail: coordenação do programa (ppgbe@museu-goeldi.br) e secretaria (secppgbe@museu-goeldi.br).

2. Documentos obrigatórios para inscrição

- 2.1. Formulário de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido e assinado;
- 2.2. Cópia do Diploma de Mestrado. Para o candidato(a) que já concluiu o mestrado, mas ainda não obteve o Diploma, será aceita a Ata de Defesa da Dissertação ou a Ata de Homologação da Dissertação aprovada pelo Colegiado do Programa;
- 2.3. Cópia da Carteira de Identidade Nacional (CIN), do Registro Geral (RG), da Carteira Nacional de Habilitação, do Passaporte ou de outro documento de identificação oficial com foto;
- 2.4. *Curriculum Vitae*, modelo Lattes/CNPq, com documentação comprobatória somente dos itens que serão preenchidos para obtenção de pontuação no Formulário de Avaliação do *Curriculum Vitae* (**Anexo II**). Itens não devidamente comprovados serão desconsiderados.
- 2.5. Histórico Escolar do Mestrado que comprove a proficiência em língua inglesa ou outros certificados reconhecidos de proficiência em inglês. Candidatos(as) nativos(as) da língua inglesa estão dispensados(as) da apresentação deste documento;
- 2.6. Cópia de um ou mais artigos publicados ou comprovantes de artigos aceitos para publicação no período de 2020 a 2025 em periódico científico indexado com Qualis/CAPES. **Neste item, estão dispensados(as) candidatos(as) que defenderam Dissertação no tempo máximo de um ano da análise documental.**
- 2.7. Projeto de Pesquisa contendo (1) Introdução (referencial teórico sobre o tema da tese, problemática da pesquisa, importância do estudo e hipóteses), (2) Objetivos Geral e Específicos, (3) Material e Métodos, (4) Resultados Esperados, (5) Cronograma de Execução, (6) Declaração de uso de Inteligência Artificial na Preparação do Documento (ferramentas, etapas, finalidades e responsabilidades), (7) Referências Bibliográficas, e (8) Fonte de financiamento (**Anexo III**);
- 2.8. Carta de aceite do(a) orientador(a);
- 2.9. Declaração indicando expressamente se o(a) candidato(a) se enquadra e pretende concorrer a vagas destinadas ao percentual de cotas (**Anexo IV**).

Todos os documentos obrigatórios para inscrição (anexos) estão disponíveis no seguinte link:

<https://ppgbe.museu-goeldi.br/editais/>

Todos os documentos deverão ser enviados separadamente, em formato PDF, e nomeados conforme o respectivo item do edital (2.1, 2.2, 2.3, ..., 2.9). A documentação comprobatória referente ao item 2.4 deverá ser reunida em um único arquivo PDF, organizada na mesma ordem dos itens do Anexo II e identificada de acordo com a numeração dos respectivos itens do Formulário de Avaliação do *Curriculum Vitae*. Cada comprovante deverá ser identificado internamente pelo número do item do Anexo II ao qual se refere (por exemplo: 1.1, 1.2, 2.1, 3.1 etc.). Quando houver mais de um comprovante referente ao mesmo item, estes deverão ser identificados sequencialmente (por exemplo: 1.1-A, 1.1-B, 1.1-C). O(A) candidato(a) deverá apresentar somente os comprovantes correspondentes aos itens do Anexo II preenchidos para fins de pontuação. Itens preenchidos no Formulário de Avaliação do *Curriculum Vitae* que não estiverem acompanhados da respectiva documentação comprobatória, devidamente identificada e organizada conforme o Anexo II, serão desconsiderados para fins de pontuação.



Observações importantes sobre as inscrições:

- Na ausência de algum documento obrigatório, será indeferida a inscrição do(a) candidato(a);
- Não será permitida a substituição e/ou complementação de documentos após a finalização do processo de inscrição;
- As informações prestadas em todos os documentos obrigatórios são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), tendo o Programa o direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar a documentação completa e/ou preenchimento integral e legível do Formulário de Inscrição e/ou fornecer dados inverídicos. Informações como nome do(a) candidato(a), telefone e e-mail com difícil legibilidade e escritos errados ou, no caso de telefone e e-mail, desatualizados são de total responsabilidade do(a) candidato(a);
- Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita todos os termos deste edital.

3. Sobre as vagas

O(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o potencial orientador. Caso esteja de acordo com a orientação, este providenciará a Carta de Aceite ao(a) candidato(a) (item 2.8 deste edital). Os(as) orientadores(as) e respectivas áreas de atuação estão disponibilizados no **Anexo V** - em <https://ppgbe.museu-goeldi.br/editais/>. As vagas disponíveis para orientação serão destinadas às seguintes categorias:

- a) Ampla concorrência;
- b) Pessoas negras (pretas e pardas), nos termos da Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação;
- c) Pessoas indígenas e pessoas de comunidades tradicionais, nos termos da Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação;
- d) Candidatos de países amazônicos;
- e) Programa GCUB (Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras).

No formulário de inscrição (**Anexo I**), o(a) candidato(a) deverá declarar a modalidade de concorrência em que pretende participar: ampla concorrência; pretos e pardos; indígenas; comunidades tradicionais. O(a) candidato(a) que optar pela vaga para pretos e pardos deverá preencher e encaminhar a Autodeclaração Racial (ver item 2.9) e, para as vagas de indígenas e comunidades tradicionais, uma declaração assinada pela autoridade ou liderança tradicional ou pela organização política correspondente ao coletivo de origem do(a) candidato(a).

As vagas de cotista não preenchidas serão ocupadas por candidatos inscritos na ampla concorrência. Não havendo aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) que optaram pela reserva de vagas (pretos e pardos, indígenas e comunidades tradicionais e originários dos países pan-amazônicos), de acordo com a classificação. Será mantida uma lista de candidatos(as) classificados(as) que poderão ser eventualmente chamados(as) em caso de desistência por ordem de classificação.

É vedada ao(a) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. A não observância dessa condição implicará no indeferimento da inscrição.

4. Critérios para Seleção

A seleção do doutorado será realizada por uma Comissão de Avaliação do Processo Seletivo aprovada pelo Colegiado do Programa e constituída por três docentes titulares e um membro suplente. Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) mediante a análise do Projeto de Pesquisa, do *Curriculum Vitae* e da Arguição sobre o Projeto de Pesquisa e o Histórico Acadêmico conforme abaixo discriminado:

4.1. A avaliação do Projeto de Pesquisa, de **caráter eliminatório**, será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo ou por avaliador *Ad-Hoc* com título de doutor(a) indicado pela mesma. O Projeto poderá obter nota de zero a dez, sendo a nota mínima para aprovação $\geq 5,0$;

4.2. A avaliação do *Curriculum Vitae*, de **caráter classificatório**, será de acordo com os itens listados no Formulário de Avaliação do *Curriculum Vitae* abrangendo os anos de 2020 a 2025, e poderá obter a nota de zero a dez;

4.3. A arguição do projeto e do histórico acadêmico, de **caráter eliminatório**, será por videoconferência e será atribuída nota de zero a dez sendo a nota mínima para aprovação $\geq 5,0$. Será agendada pela Secretária do PPGBE, que entrará em contato com o(a) candidato(a) por e-mail e/ou contato telefônico informando a respectiva data.

4.4. A nota final do processo seletivo será composta pela média ponderada das notas do Projeto de Pesquisa (**Peso 5**), da Avaliação do *Curriculum Vitae* (**Peso 2**) e da Arguição (**Peso 3**);

$$NF = \frac{(5 \times P) + (2 \times CV) + (3 \times A)}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final;

P = Nota do Projeto de Pesquisa;

CV = Nota do *Curriculum Vitae*;

A = Nota da Arguição

4.5. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) cuja Nota Final (NF) for $\geq 7,0$. A ordem de classificação será de acordo com a nota final do(a) candidato(a). Em caso de empate, será utilizado o critério de idade, conforme previsto em lei;

4.6. O resultado do processo seletivo será divulgado em até 30 dias após a data-limite de recebimento da documentação (décimo dia de cada mês) no site <https://ppgbe.museu-goeldi.br/> e na Secretaria do PPGBE.

5. Candidatos(as) do Pacto Amazônico

A seleção para os(as) candidatos(as) do Pacto Amazônico será realizada através da aprovação do projeto de pesquisa e aceite de orientador(a) credenciado(a) no Programa. O curso **não se compromete** a financiar o estudo desses(as) candidatos(as) com bolsas da CAPES e/ou CNPq.

6. Comissão de Avaliação do Processo Seletivo

Dra. Bárbara Simões Santos Leal (Presidente da Comissão)

Dr. Lucas Ferreira Colares

Dr. Mario Jardim Cupello

Suplente: Dr. Fúvio Rubens Oliveira da Silva



Em nenhuma etapa do processo seletivo, o(a) orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a) poderá participar da avaliação, da atribuição de notas ou da deliberação da Comissão de Avaliação em relação ao(à) respectivo(a) candidato(a). Caso haja necessidade de substituição de algum membro da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo durante qualquer etapa do processo, o suplente será acionado. Novos membros também poderão ser designados pelo Coordenador do Programa, se necessário.

7. Recurso

Os pedidos de recurso a decisões deverão ser encaminhados por e-mail à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução **até 48 horas após a divulgação** do Resultado do Processo Seletivo. Ainda, deverão apresentar **justificativas claras** sobre os pontos a serem reconsiderados. O recurso será analisado pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, a qual terá até 05 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento para publicar sua decisão.

8. Informações Complementares

As cotas de bolsas disponíveis do Programa serão distribuídas segundo a ordem de classificação no processo seletivo (e uma bolsa CAPES poderá ser destinada à vaga GCUB - Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras); contudo, não há garantia de que bolsas além das cotas concedidas ao Programa estejam disponíveis. Portanto, o comprometimento dos discentes com a dedicação integral ao Programa, independentemente da sua posição na ordem de classificação, não enseja de modo algum o recebimento automático de bolsa de estudo.